



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198
Disponibilização: 22/10/2019
Publicação: 22/10/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Dia do Shriners, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Shriners.

Art. 2º. O Dia do Shriners de que trata o art. 1º desta Lei, será comemorado no dia 6 de junho.

Art. 3º. A data comemorativa objeto desta Lei, não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8360770** e o código CRC **FE11EDBB**.